



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
EDITAL - AME Nº. 033/2021

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital – AME nº 023/2016 de 24 de junho de 2016 e Editais de retificação nº 025/2016 de 01 de julho de 2016, 026/2016 de 14 de julho de 2016, nº 029/2016 de 09 de agosto de 2016, nº 003/2017, de 23 de junho de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final 001/2017 de 10 de janeiro de 2017, com retificação do Edital 004/2017 de 23 de junho de 2017.

1. A vacância no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
2. O Parecer nº 264/2021 GRP (046018/2021) emitido pelo Controlador Geral do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital AME nº 023/2016 de 24 de junho de 2016, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **18.11.2021**, às **09h**, as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
196º	88929	NILVIA MARIA DOS SANTOS
197º	92114	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA DE MORAIS
198º	88648	ROSIMARA PARREIRA CORREIA SILVA

Art. 2º - O candidato convocado somente será nomeado se obedecidos os **REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO** previstos no item 3 do EDITAL-AME N.º 023/2016, de 24 de junho de 2016, de abertura do Concurso Público, a saber:

DOS REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da AME – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- e) se candidato deficiente físico deverá ter julgada sua condição de deficiência compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;



- g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- i) não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal;
- j) ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- k) demais exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso e Legislação Municipal aplicável.

Art. 3º - O candidato convocado somente será nomeado se preenchidas as exigências estabelecidas no item 16 do EDITAL-AME N.º 023/2016, de 24 de junho de 2016, de abertura do Concurso Público.

Art. 4º - Deverão ser apresentados até a **data final de 30.11.2021 às 17 horas**, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

Para o CARGO apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho;
- d) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- i) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.1992;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e,
- k) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR;
- l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- m) Comprovante de Endereço.

Art. 5º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, 11 de novembro de 2021.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente da AME